



DECRETO NÚMERO 5674 DE 13 DE MARÇO 2013.

“Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente.”

MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “C”, inciso I, da Lei Municipal n.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 910.450,00 (Novecentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
178	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.30.07	12.306.0019.2002	R\$ 410.850,00
179	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.30.07	12.306.0019.2002	R\$ 499.600,00
TOTAL					R\$ 910.450,00

Art. 2º - O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme dispõe o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, e o inciso I, “C”, do art. 9º, da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba 13 de Março de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.